



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 53/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 17/03/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210208(*)

a) Processo Administrativo n.º 242011-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20210208. Firmado em 08 de fevereiro de 2021 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.306.615/0001-98. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse de diversas secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência,

Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o n.º. 002/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993; e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial; f) Vigência: até o dia 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 21.681,10 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos); h) Dotação Orçamentária: 03; 03.01; 04; 122; 0037; 2.006; 3.3.90.30.00; 010000; i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e pela Contratada, Yago Bruno Teixeira Moraes, representante legal.

* Republicado por erro material. Extrato de Contrato Administrativo n.º 20210208 - Publicação original no DOE/Pref. SAL n.º 29/2021, de 11/02/2021, página 1,2.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 172102-0001, Dispensa de Licitação n.º 003/2021, realizado nos moldes do art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a prestação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua 13 de Maio s/n, Centro Santo Antonio dos Lopes - MA, por um período de 12 (doze) meses, para instalação do Depósito Central, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com o que dispõe o art. 24 da Lei Nacional 8.666/93 e suas



alterações;

CONSIDERANDO as informações, parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 003/2021, na contratação da pessoa física CLEA RIBEIRO DE OLIVEIRA FEITOSA, brasileira, casada, profissão não informada, inscrito no CPF nº 196.849.163-53, portadora do RG nº 056879192015-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/n, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA.

Essa ratificação se fundamenta no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

8229cb63c9b7b53d36d08c6fa754233416d0a9e7bd120acc12c99aff724f9a3185a8f9e98087abb039b677ff1a5fde08f11f4c7a21ad6455078cc22e4c048903

PORTARIA Nº 217/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 55, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, RENATA JENNYFFER SANTOS ROCHA, para o cargo de PROFESSOR NIVEL I - SEDE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o resultado do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 21/2017, que validou a Portaria nº 230/2012, bem como o Termo de Posse nº 12/2011 do resultado do concurso público realizado no ano de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO

ANTONIO DOS LOPES-MA, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 218/2021-GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear nos termos do art. 55, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, RARENA NERES DA SILVA, para o cargo de PROFESSOR NIVEL I - SEDE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o resultado do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 20/2017 que validou a Portaria nº 241/2012, bem como o Termo de Posse nº 16/2012 do resultado do concurso público realizado no ano de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 219/2021-GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, ANA MARIA ROCHA SILVA, para o cargo de AOSD - SEDE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o resultado do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 02/2017, que validou a Portaria nº 250/2012, bem como o Termo de Posse nº 21/2012 do resultado do concurso público realizado no ano de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira



Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 220/2021-GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 55, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, JOSYCLEIDE CARNEIRO COSTA BORGES, para o cargo de PROFESSOR NIVEL I - SEDE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o resultado do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 13/2017, que validou a Portaria nº 237/2012, bem como o Termo de Posse nº 12/2012 do resultado do concurso público realizado no ano de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 221/2021-GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 55, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, ZILANDIA NASCIMENTO MAGALHÃES PAULA, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SEDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 10/2017, que validou a Portaria nº 229/2012, bem como o Termo de Posse nº 12/2012, do resultado do concurso público realizado no ano de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 222/2021-GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 55, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, MARLUCE BATISTA SILVA, para o cargo de AOSD - SEDE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o resultado do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 18/2017, que validou a Portaria nº 230/2012, bem como o Termo de Posse nº 05/2012 do resultado do concurso público realizado no ano de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 223/2021-GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 55, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, MARFHISA DE ABREU FEITOSA, para o cargo de PROFESSORA NIVEL II - SEDE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o resultado do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 16/2017, que validou a Portaria nº 235/2012, bem como o Termo de Posse nº 10/2012, do resultado do concurso público realizado no ano de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 297/2021- GPSAL

EMENTA:

“Dispõe sobre as penalidades por descumprimento de medidas sanitárias definidas no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e na Lei Municipal nº 029 de 28 de Dezembro de 2017 que “Institui o Código Tributário do Município de Santo Antônio dos Lopes.”

CONSIDERANDO que o art. 499 e seguintes do CTM/SAL regulamentam a atividade da Administração Pública Municipal, no seu exercício regular do poder de polícia, quanto aos atos ou abstenções em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, estão sujeitas a cassação da Licença de Localização e Funcionamento, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviço, que desrespeitarem à tranquilidade pública, à propriedade, aos direitos individuais e coletivos e à legislação urbanística a que se submete qualquer pessoa física ou jurídica.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que a multa aplicável às infrações por descumprimento a Atos Normativos Municipais de medidas sanitárias no combate a Covid-19 será no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único: A multa aplicada e não paga, enseja o infrator na inclusão no cadastro de inadimplentes da Dívida Ativa Municipal, bem como, na imposição das demais sanções administrativas.

Art. 2º. Além da pena de multa disposta no artigo anterior, o infrator estar passível:

I - cassação de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço;

II - interdição do estabelecimento por estar funcionando em desacordo com as disposições legais e regulamentares que lhes forem pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 17 de março de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

